

CORRELAÇÃO NALADI/NCCA PA-  
RA A NALADI/SH DO ACORDO  
REGIONAL DE ABERTURA DE MER-  
CADOS EM FAVOR DO PARAGUAI

ALADI/CR/di 282.3  
REPRESENTAÇÃO DO CHILE  
10 de julho de 1992

Montevideu, em 8 de julho de 1992.

Nº 28/92

REF: Documento ALADI/SEC/di 293.1.

OBJ: Observações do Chile ao documento acima mencionado.

O Chile tem duas observações a respeito do documento consolidado, em 31 de dezembro de 1991, das normas e produtos negociados na Lista de Abertura de Mercados (LAM) em favor do Paraguai:

- a) estaria sendo ampliada a lista de produtos outorgados originalmente pelo Chile ao considerar-se o item NALADI/SH 1518.00.90, que ampara as misturas dos óleos de semente de algodão, de palmeira, de amêndoa de palmeira e de ricino, negociados em estado puro, isto é, sem misturar; e
- b) não figura o item NALADI/SH 2101.20.21, que ampara a erva-mate solúvel, produto negociado no item NALADI 21.02.3.01.

A Secretaria-Geral da ALADI,  
Doutor Néstor Ruocco,  
Diretor do Departamento de Negociações  
Nesta